

Id:125267D4B2AEFF06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI  
 AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150  
 CNPJ -41.522.194/0001-72

DECRETO N.º 041/2023.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO  
 MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
 DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E DAS  
 PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**LUCAS DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Honroso, **JOÃO BATISTA MACHADO FILHO** que, em vida, foi um cidadão exemplar e prestou inúmeros serviços ao nosso município.

**DECRETA:**

**Art. 1º - LUTO Oficial**, por 03 (três) dias, no Município de Bom Princípio do Piauí-PI, a partir desta data.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí(PI),  
 17 de Abril de 2023.

Lucas da Silva Moraes  
 CPF: 075.453.213-59  
 Prefeito Municipal

Lucas da Silva Moraes  
 Prefeito Municipal

Id:089B818A23E8FB71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
 01.612.603/0001-07 Exercício:2023

DECRETO N.º 2 , DE 02 DE janeiro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 02 de janeiro de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20

**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
Ficha:	41	04.122.0003.2010.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL
				4.285,35
Ficha:	47	04.122.0003.2010.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:
				12.000,00
Ficha:	67	04.122.0004.2995.0000		GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:
				11.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>27.285,35</b>

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
 01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 2

DECRETO N.º 2 , DE 02 DE janeiro DE 2023

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha:	635	04.122.0003.2123.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL
				-11.000,00
Ficha:	639	04.122.0003.2123.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
				-7.713,92
Ficha:	640	04.122.0003.2123.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
				-8.571,43
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-27.285,35</b>

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20

Id:05D4F69968D4FB73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
 01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 1

DECRETO N.º 4 , DE 09 DE janeiro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 09 de janeiro de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20

**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
Ficha:	42	04.122.0003.2010.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
				5.000,00
Ficha:	49	04.122.0003.2010.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA
		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
				48.923,25
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
	02	03	02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Ficha:	203	12.361.0010.2990.0000		ENSINO FUNDAMENTAL
		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
				8.202,00
Ficha:	641	12.365.0007.2947.0000		ENSINO INFANTIL
				15.000,00

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 861.485.083-20

(Continua na próxima página)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 4 , DE 09 DE janeiro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 260	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR. MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
3.3.90.30.00			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 314	DESENVOLVIMENTO URBANO E RL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	282.394,93	
15.452.0015.2056.0000			
3.3.90.39.00			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 412	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÍ SENTENÇAS JUDICIAIS	59.766,24	
10.301.0013.2065.0000			
3.1.90.91.00			
Ficha: 417	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÍ CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	
10.301.0013.2065.0000			
3.3.50.41.00			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 480	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	15.000,00	
08.244.0018.2071.0000			
3.3.90.36.00			
Ficha: 481	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	80.000,00	
08.244.0018.2071.0000			
3.3.90.39.00			
Ficha: 644	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	12.000,00	
08.244.0018.2097.0000			
3.3.90.39.00			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Ficha: 643	DESPORTO E LAZER-INCENT. E MC CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	
27.813.0012.2125.0000			
3.3.50.41.00			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		548.286,42	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 4 , DE 09 DE janeiro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 231	ENSINO INFANTIL	-15.000,00	
12.365.0007.2947.0000			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 204	ENSINO FUNDAMENTAL	-8.202,00	
12.361.0010.2990.0000			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 406	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF	-11.000,00	
10.301.0013.2065.0000			
3.1.90.04.00			
Ficha: 420	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ MATERIAL DE CONSUMO	-59.766,24	
10.301.0013.2065.0000			
3.3.90.30.00			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 487	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-12.000,00	
08.244.0018.2097.0000			
4.4.90.52.00			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Ficha: 634	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-377.690,70	
04.122.0003.2123.0000			
3.1.90.11.00			
Ficha: 636	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO	-64.627,48	
04.122.0003.2123.0000			
3.3.90.30.00			
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-548.286,42	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 1

Id:0471B1210B4AFB74

DECRETO Nº 5 , DE 16 DE janeiro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.  
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 16 de janeiro de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha: 24	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL CONTRIBUIÇÕES	7.949,52	
04.122.0001.2006.0000			
3.3.50.41.00			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 44	GESTÃO ADMINISTRATIVA PASSAGENS E DESPESAS COM LO	12.000,00	
04.122.0003.2010.0000			
3.3.90.33.00			
Ficha: 47	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	6.308,58	
04.122.0003.2010.0000			
3.3.90.39.00			

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55  
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 5 , DE 16 DE janeiro DE 2023

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.258,10

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Ficha: 635	GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL	-6.308,58	
04.122.0003.2123.0000			
3.3.90.14.00			
Ficha: 637	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-12.120,82	
04.122.0003.2123.0000			
3.3.90.36.00			
Ficha: 638	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-7.828,70	
04.122.0003.2123.0000			
3.3.90.39.00			
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-26.258,10	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
861.485.083-20